

Proposta n.º JF 67/2020

Procedimento E04/2020 - Conservação e manutenção de calçadas

Considerando o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos.

Considerando que, sendo necessário garantir a manutenção e conservação das calçadas, a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar todas as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando a Proposta n.º JF 70/2018, de 22 de março, através do qual a Junta de Freguesia adjudicou a empreitada de conservação e manutenção de calçadas à empresa "Margem Mítica Manutenção e Reabilitação de Infraestruturas, Lda.", cujo valor do procedimento se esgotou recentemente.

Considerando que para o efeito é necessário promover uma nova aquisição de serviços, em regime de empreitada, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando o previsto no alínea d) do artigo 19.º, n.º 2 do artigo 69.º e n.º 1 do 109.º, todas do Código dos Contratos Públicos, Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que a presente proposta será inscrita na rubrica 06.07010401 do orçamento e terá uma previsão orçamental de **€20.000,00** (vinte mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que a conservação e manutenção de calçadas corresponde ao CPV n.º 45233200-1 - Obras diversas de pavimentação.

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de fundos disponíveis da Freguesia de Agualva e Mira Sintra" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, proponho que se delibere aprovar:

1. A autorização da despesa no montante previsto de **€20.000,00** (vinte mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, correspondendo €10.000,00 (dez mil euros) para o ano de 2020 e €10.000,00 (dez mil euros) para o ano de 2021.
2. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso a ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 19.º e verificados os limites referidos no artigo 113.º do referido Código, com convite às empresas constantes nos termos do procedimento.
3. O programa do procedimento, convite o caderno de encargos para a realização da conservação e manutenção de calçadas na Freguesia de Agualva e Mira Sintra, que se anexam e são parte integrante da presente proposta, ao abrigo do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.
4. Delegar no Júri do Procedimento a possibilidade de proceder a esclarecimentos ou prorrogações dos prazos definidos, caso esta necessidade venha a ocorrer.

AgualvaCacém, 23 de março de 2020